

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 13 de Outubro de 2010



Série

Número 192

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

**Despacho n.º 3/2010**

Cria a estrutura administrativa das unidades flexíveis da Direcção Regional de Informação Geográfica e Ordenamento do Território, designada por DRIGOT.

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

DIRECÇÃO REGIONAL DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E  
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

**Despacho n.º 3/2010**

O Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção Regional de Informação Geográfica e Ordenamento do Território, adiante designada por DRIGOT.

Com a publicação da Portaria n.º 67/2008, de 5 de Junho, foi estabelecida a estrutura orgânica nuclear da DRIGOT e com a publicação do Despacho n.º 44/2008, de 2 de Julho, foram criadas as respectivas unidades orgânicas flexíveis, tendo as suas atribuições sido posteriormente alteradas pelo Despacho n.º 12/2010, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 131, de 15 de Julho.

Assim, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008, de 21 de Abril e do n.º 8 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro e no

seguimento da alteração ao Despacho n.º 44/2008, de 2 de Julho de 2008, o Despacho n.º 2/2009, de 12 de Fevereiro de 2009, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 30, de 12 de Fevereiro, que cria a estrutura administrativa das unidades flexíveis da DRIGOT, passa a ter a seguinte redacção:

1. Na dependência do Núcleo de Qualidade:
  - a) Secção de Apoio Administrativo e Atendimento.
2. É revogado o Despacho n.º 2/2009, da Directora Regional de Informação Geográfica e Ordenamento do Território, de 5 de Fevereiro, publicado na 2.ª série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 30, de 12 de Fevereiro.

Direcção Regional de Informação Geográfica e  
Ordenamento do Território, 11 de Outubro de 2010.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria João Cancela de Amorim  
Seiça Neves



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)